

BANCO SOCIAL

ACIJ . JOINVILLE

“QUERO AJUDAR”

Se a sua empresa é tributada pelo LUCRO REAL (está pagando IRPJ), você poderá destinar o Imposto devido para Projetos aprovados nas Leis de Incentivo Fiscal. Agora basta escolher o projeto de sua preferência que esta cadastrado no BANCO SOCIAL da ACIJ, mas antes vamos deixar algumas dicas:

SAIBA QUE:

- A doação não implicará em desembolso adicional por parte da empresa, apenas, direcionará uma parte do IR devido ao Fisco, diretamente para a entidade proponente do Projeto;
- O percentual fica limitado ao Imposto sobre a Renda devido, descontado o adicional (apenas IR calculado à alíquota de 15%), calculado no mês/trimestre de apuração;
- No caso de apuração anual, a doação poderá ser feita durante todo o ano calendário, ou ao final do período de apuração (dezembro), considerando o montante do imposto devido no ano e respeitadas as condições supracitadas; O percentual fica limitado ao Imposto sobre a Renda devido, descontado o adicional (apenas IR calculado à alíquota de 15%), calculado no mês/trimestre de apuração;
- É necessário verificar no Projeto o prazo para a Captação do Recurso, o valor aprovado e o valor do imposto a deduzir.

E COMO FAZER A DOAÇÃO?

As doações poderão ser feitas através de transferência/depósito bancário. Escolha o Projeto na Tabela do BANCO DA ACIJ e entre em contato com o proponente para realizar o depósito.

Após realizado o depósito, a empresa deverá encaminhar o comprovante da operação bancária para a Instituição/proponente e se necessário, ao Conselho responsável pelo Programa Incentivado. Ex.: CMDCA – Conselho da Criança e Adolescente.

Assim que o depósito for identificado, a empresa receberá o comprovante/recibo de doação devidamente assinado, contendo número de ordem, nome, CNPJ e endereço do doador. Guarde este comprovante, ele é o registro que você contribuiu para melhorar os níveis de desenvolvimento social da comunidade ao seu entorno.

NÚMERO DO BENEFÍCIO	INCENTIVO FISCAL DE DEDUÇÃO	TRATAMENTO DO DISPÊNDIO NA APURAÇÃO DO LUCRO REAL	CÁLCULO DO INCENTIVO	LIMITE INDIVIDUAL (IR DEVIDO A 15%)	LIMITE GLOBAL (IR DEVIDO A 15%)
01	Projetos de Caráter Cultural e Artístico, art. 26 da lei nº 8.313/91	Dedutível	40% das doações ou 30% dos patrocínios	4%	Lei Rouanet + Áudio Visual=4%
02	Projetos de Caráter Cultural e Artístico, art. 18 da Lei 8313/ 91	Indedutível	100% das doações ou patrocínio	4%	Lei Rouanet + Áudio Visual=4%
03	Atividade Audiovisual, Art. 1 da Lei 8.685/93 Até 2016	Dedutível	100% dos Investimentos	1%	Lei Rouanet + Áudio Visual=4%
04	Atividade Audiovisual Art. 1A da Lei 8.685/93 Até 2016	Indedutível	100% dos Investimentos	4%	Lei Rouanet + Áudio Visual=4%
05	Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90 - Art. 260	Indedutível	100% das doações	1%	Não há
06	Doações de Caráter Desportivo - Lei 11.438 - Até 2015 - Art. 1º	Indedutível	100% das doações	1%	Não há
07	Fundos dos Direitos do Idoso - Lei 12.213/10 - Art. 3º	Indedutível	100% das doações	1%	Não há
08	PRONON - PRONAS Lei n. 12.715/12	Indedutível	100% das doações e patrocínios	1%	Não há
09	OSCIP	Dedutível	2% do lucro operacional (antes de computada a dedução)	Não se aplica	Não se aplica
10	Entidades de Ensino e Pesquisa autorizadas por Lei Federal - Lei 9.249/95	Dedutível	1,5% do lucro operacional (antes de computada a dedução)	Não se aplica	Não se aplica

Incentivos Fiscais - Âmbito Municipal (Joinville)

NÚMERO DO BENEFÍCIO	INCENTIVO FISCAL DE DEDUÇÃO	TRATAMENTO DO DISPÊNDIO NA APURAÇÃO DO LUCRO REAL	CÁLCULO DO INCENTIVO	LIMITE INDIVIDUAL (ISS OU IPTU DEVIDOS)	LIMITE GLOBAL (IR DEVIDO A 15%)
11	SIMDEC - Lei Municipal n. 5.372/05 - (Joinville)	Dedutível	100% Doações ou 80% Patrocínios	30% do saldo devedor do contribuinte a cada mês	Não se aplica